

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012-
PGDF, nos termos do Padrão nº 13/2002.
Processo nº 112.000.188/2012**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, representada por **PAOLA AIRES CORRÊA LIMA**, portadora da RG nº 1.523.651-SSP/DF e do CPF nº 665.534.401-82, na qualidade de Procuradora-Geral do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a **CONSTRUTORA RV LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 36.768.943/0001-06, com sede no SHIS QI 13 – Bloco E – 2º andar, Lago Sul – Brasília-DF, CEP: 71.635-013, representada por **DORIVAL MARCELO RIBEIRO**, RG nº 737.098-SSP/MG, CPF nº 048.525.676-20, Engenheiro Civil, na qualidade de Diretor Superintendente e por **FELIPE VIOTTI RIBEIRO**, RG nº M-7.034.478-SSP/MG, CPF nº 011.962.456-73, na qualidade de Diretor Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

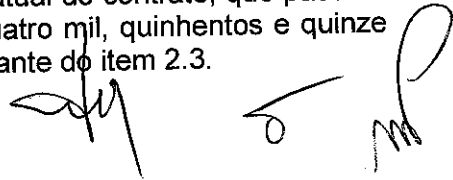
O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - a alteração do Contrato nº 010/2012-PGDF, considerando a instrução do processo a partir da fl. 7052, destacando as informações de fls. 7.063/7.064; fls. 7.170/7.173; fl. 7.175/7.177; fls. 7.180/7.184; fls. 7.190/ 7.191; fls. 7.342/7.346; bem como, o Parecer nº. 291/2014-PROCAD/PGDF, fls 7.357/7.369, com base no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, inciso I “a”, visando à realização dos seguintes serviços adicionais:

- 2.1.1 – Extravaseamento de águas pluviais;
- 2.1.2 – Impermeabilização dos granitos, partes superior, inferior e laterais;
- 2.1.3 – Iluminação dos jardins internos e do foyer do auditório;
- 2.1.4 – Aplicação de porcelanato Stone Patch Natural Acetinado para revestimento de parede do Jardim contíguo ao foyer do auditório;
- 2.1.5 - Colocação de brise metálico nas bacias dos lavabos do foyer do auditório;
- 2.1.6 – Iluminação do painel artístico do foyer do auditório;
- 2.1.7 – Iluminação do piso do jardim interno do foyer do auditório e dos dois jardins de inverno;
- 2.1.8 – Aumento da largura do acesso à plataforma elevatória para cadeirantes;
- 2.1.9 – Colocação de uma porta na plataforma para deficientes físicos.
- 2.1.10 – Instalação de um aparelho de ar condicionado na sala de apoio ao palco.
- 2.1.11 – Substituição dos granitos preto tijuca e cinza ocre itajiba por branco Dallas, no piso de todos os pavimentos.
- 2.1.12 – Modificação da área para salas de informática – Pavimento de acesso;
- 2.1.13 – Modificação da área para a dívida ativa – Pavimento Térreo; e
- 2.1.14 – Substituição dos pisos dos lavabos, banheiros e copas por granito branco Dallas.
- 2.2 – a prorrogação dos prazos de vigência do Contrato nº 010/2012-PGDF, e da execução dos serviços, por 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, § 1º, incisos I e IV; no item 14.4 do Edital de Concorrência nº 002/2012/ASCASL/PRES, fls. 988/1.014; nas justificativas de fls. 7.371/7.377 e Parecer nº 375/2014/PROCAD/PGDF, fls. 7.397/7.405.
- 2.3 – a retificação dos valores constantes da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2012-PGDF, que passam de R\$ 433.318,87 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 415.720,59 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) e de R\$ 30.040.945,29 (trinta milhões, quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 30.023.347,01 (trinta milhões, vinte e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e um centavo), respectivamente, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do contrato e justificativas de fls. 7.378/7.390.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

A alteração prevista no item 2.1 acarretará o acréscimo de R\$ 771.168,14 (setecentos e setenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos) no valor atual do contrato, que passa a ser de R\$ 30.794.515,15 (trinta milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quinze reais e quinze centavos), considerando, inclusive, a retificação constante do item 2.3.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12901

II – Programa de Trabalho: 03451600319849768

III – Natureza da Despesa: 4449051

IV – Fonte de Recursos: 100000000

4.2 - O empenho é de R\$ 6.671.168,14 (seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00122, emitida em 18/07/2014, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia para a execução do Termo Aditivo, que corresponde a 5% (cinco por cento) do seu valor, será prestada na forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato nº 010/2012-PGDF.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro para a execução dos serviços adicionais no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente termo;

6.2 – A contratada deverá apresentar projeto “as built” após a execução dos serviços adicionais especificados nos itens 2.1.12 e 2.1.13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

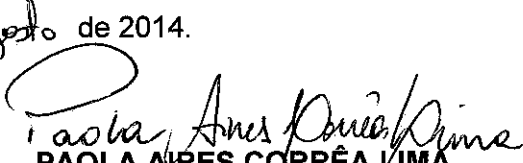
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

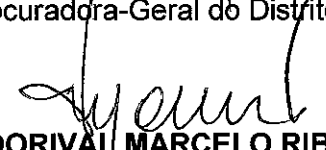
A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 04 de agosto de 2014.

Pelo Distrito Federal:

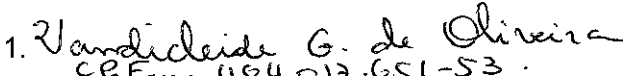
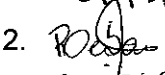

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Procuradora-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:


DORIVAL MARCELO RIBEIRO
Diretor Superintendente


FELIPE VIOTTI RIBEIRO
Diretor Comercial

Testemunhas:

1. 
Wandicleide G. de Oliveira
CPF nº 484.017.651-53.
2. 
Roberto
569.948.265-20